

18 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto na alínea anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o deliberado.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página da Internet da Freguesia de Atouguia da Baleia e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Composição do júri:

Para todas as referências:

Presidente do Júri: Afonso do Rosário Costa Clara, secretário da Junta de Freguesia

Vogais efectivos: Carlos Alberto Reis Silva, vogal do executivo; Maria Gabriela Pereira Machado Ribeiro, Assistente Técnico

Vogais suplentes: João da Santíssima Trindade Sousa Jorge, vogal do executivo e Sofia Isabel de Jesus Clara Costa, Assistente Técnico.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Agosto de 2009. — O Presidente, *António Manuel Prioste Salvador*.

302218414

## FREGUESIA DE BOAVISTA DOS PINHEIROS

### Aviso n.º 15171/2009

#### Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f), conforme quadro do pessoal.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro na sua actual redacção, torna -se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Boavista dos Pinheiros em 22 de Junho de 2009, encontra -se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público (RJEP) por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico.

Este procedimento rege -se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro

1 — Caracterização do posto de Trabalho:

Cobranças de taxas, gestão e licenciamentos de caniões, recenseamento eleitoral e apoio à preparação de actos eleitorais, processos e procedimentos administrativos, contabilidade autárquica, atendimento, gestão de pessoal e património, manutenção e alteração do site da Junta de freguesia, utilização e lançamento de dados nas diversas aplicações online.

2 — Local de trabalho: Secretaria da freguesia de Boavista dos Pinheiros.

3 — Posição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Requisitos de Admissão:

4.1 — Requisitos Gerais: previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; ter 18 anos de idade completos; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos específicos de admissão:

4.2 — 1 — Apenas podem candidatar -se os trabalhadores com RJEP por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27.02.

4.2 — 2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

4.2 — 3 — Conhecimento de língua inglesa, francesa e espanhola

5 — Habilitações literárias:

12.º Ano de Escolaridade ou equivalente;

6 — Modo de apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, a fornecer a quem o solicitar nos serviços desta autarquia e dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Boavista dos Pinheiros, devendo ser entregue pessoalmente na sede da Junta de Freguesia, sita na Av. Campo Boa Esperança, s/n, Boavista dos Pinheiros, 7630-033 Odemira, ou remetida por correio em carta registada até ao termo do prazo de candidatura, para a mesma morada.

7 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: Currículum vitae detalhado, datado e assinado, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, fotocópia do comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais, fotocópia do documento comprovativo das acções de formação de onde conste a data de realização e duração, declaração passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da REJP, a carreira/categoria em que se encontra inserido, as menções de desempenho obtidas nos anos 2006 a 2008 e descrição das actividades/funções que actualmente executa.

8 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Junta de Freguesia de Boavista dos Pinheiros, ficam dispensados do ponto 7 desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto deverão declará-lo no requerimento.

9 — Métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 60%;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 40%;

Valoração final: Resulta da seguinte expressão:  $VF = 0,60\% AC + 0,40\% EAC$

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:  $AC = (HL + FP + 2*EP) / 04$ , em que:

9.1 — Avaliação curricular: a Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HL), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

9.1 — 1 — Habilitações literárias (HL):

a) 20 valores — De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata;

b) 18 valores — As exigidas para o posto de trabalho.

9.1 — 2 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, será valorada com o mínimo de dez (10) valores a atribuir a todos os candidatos, aos quais acresce, até ao máximo de vinte (20) valores formação directamente relacionada com a área funcional, os seguintes valores:

10 valores num total de 80 ou mais horas; 8 valores num total de 60 horas ou mais e menos de 80 horas; 6 valores num total de 40 ou mais horas e menos de 60 horas, 4 valores num total de 20 horas ou mais e menos de 40 horas, 2 valores até 19 horas.

9.1 — 3 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício efectivo das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 2 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores para 5 anos ou mais; 18 valores para 4 anos ou mais e menos de 5 anos; 14 valores para 3 anos ou mais e menos de 4 anos; 12 valores para 2 anos ou mais e menos de 3 anos; 10 valores para 1 anos ou mais e menos de 2 anos de tempo de serviço.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9.2 — Entrevista de avaliação de competências — a entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação inter-pessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10 — A prova de conhecimentos com natureza teórica e de realização individual, versará sobre temas do Pocal, Código do Procedimento

Administrativo, Lei das Competências das Autarquias Locais e Lei das Despesas Públicas -Aquisição de Bens e Serviços.

11 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

Em situações de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

13 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de selecção faz -se através de ofício registado.

15 — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada na sede da Junta de freguesia de Boavista dos Pinheiros.

16 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. Rui Pedro da Luz Guerreiro da Silva, chefe da Divisão Financeira do concelho de Odemira;

Vogais efectivos: Dr.ª Helena Maria Gaspar Rainho Salvador, Chefe da Divisão dos Recursos Humano do concelho de Odemira, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Alexandra Marina Conceição Nobre, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Boavista dos Pinheiros;

Vogais suplentes: Maria Emília José Gomes Silva, Assistente Técnica e Manuel Maria Marques, Tesoureiro da Junta de Freguesia.

17 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, de acordo com a informação disponível no site da DGAEP, encontra -se dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, por ainda não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

6 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Domingos Assunção Silvestre*.

302215911

## FREGUESIA DE CACHOEIRAS

### Aviso n.º 15172/2009

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a Lista Unitária de Ordenação Final, a seguir discriminada, referente ao procedimento concursal comum para a constituição Jurídica de Emprego Público por Tempo Determinado para um lugar de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativa) publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 105, de 01 de Junho de 2009, pelo aviso n.º 10359/2009, após homologação pela Junta de Freguesia de Cachoeiras em 20 de Agosto de 2009.

Candidatos Aprovados:

	Valores
Célia Cristina da Cruz Rodrigues Lopes	14,75
Teresa Isabel Góis Ladislau	14,13
António Alberto da Silva Costa Carvalho Graça	13,88
Ana Lúcia das Neves Pantaleão	11,75
Raquel Alexandra Rodrigues Lourenço	10,13

Candidatos Excluídos:

Carla Susana Oliveira Pimenta — (a).  
David Emanuel Lopes Ferreira Pacheco — (a).

(a) Faltou à Entrevista Profissional de Selecção.

21 de Agosto de 2009. — Em substituição do Presidente, a Secretária, *Vera Lúcia Lopes Carvalho*.

302220009

## FREGUESIA DE CASCAIS

### Aviso n.º 15173/2009

#### Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/08 de 27/02, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Cascais, de 9 de Julho de 2009, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia, na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.

Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 a) — Descrição das funções: Com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade variáveis, sendo para a execução de tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória.

3 — Duração do contrato: O contrato é feito por tempo indeterminado.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/09, de 22/01.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/08 de 27/02, Decreto Regulamentar n.º 14/08 de 31/07, Lei n.º 59/08 de 11/09 e a Portaria 83-A/09, de 22/01.

6 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na Freguesia de Cascais.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/08 de 27/02, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/09 de 22/01.

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de requerimento e entregue pessoalmente na Secretaria desta Junta de Freguesia, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Cascais, Largo Cidade de Vitória, 2750-319 Cascais, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista), com indicação explícita do lugar a que se candidata.

8.3 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do certificado comprovativo da titularidade de curso da área de formação específica, fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do respectivo currículo.

8.4 — Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 7.1 do presente aviso, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

8.5 — Os candidatos que exercem funções ao serviço da Junta de Freguesia de Cascais ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo para tanto, declará-lo no requerimento.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que escreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.